Câmara Municipal
APROVADO
18/05/2020
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. .02./2020

Autoria: Geferson dos Santos, Elias Andrade de Lima, Braz Carlos Correia e Elenildo Nunes de Souza.

Altera a redação do §1º do artigo 178, bem como suprime o artigo 179, todos da Resolução Legislativa n.001, de 02 de janeiro de 2017 (Regimento Interno).

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, em Sessão Ordinária realizada no dia de de 2020, aprovou e eu, Geferson dos Santos, Vereador Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §1º, do art. 178, da Resolução Legislativa n. 001/2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 178. [...]

"§1º. O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos vereadores para que permaneçam sentados ou em pé, respondendo sim ou não."

Art. 2º. Fica suprimido o artigo 179 com todos seus incisos, da Resolução Legislativa n. 001/2017:

"Art. 179. (suprimido)"

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

Câmara Municipal
APROVADO
18/05/2020
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões CMSFG/RO, aos 30 de abril de 2020.

Geferson dos Santos
Vereador CMSFG/RO

Elias Andrade de Lima
Vereador CMSFG/RO

Braz Carlos Correia
Vereador CMSFG/RO

Elenildo Nunes de Souza
Vereador CMSFG/RO

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000